



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 200/2021**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2021**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2021**

**MENOR PREÇO POR LOTE**

Pelo presente Edital, o Município de Piranga, com sede à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, Piranga-MG, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, regida pela Lei 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações, **a ser aberto no dia 09 de dezembro de 2021, às 09:00 (nove horas).**

### **1- PREÂMBULO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA, por intermédio do Departamento Municipal de Educação – Divisão de Cultura e Turismo, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS, no dia 09 de dezembro de 2021, às 09 horas**, em sessão pública na sala de reuniões localizada à RUA VEREADORA MARIA ANSELMO, 119, CENTRO, PIRANGA - Minas Gerais, nos ditames da Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e as cláusulas deste Edital.

O pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 023/2021, e regido pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, e suas alterações e demais normas pertinentes.

### **2- OBJETO**

2.1- Constitui objeto da presente a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUIMICO, EQUIPE DE APOIO, BARRACAS, FILMAGEM, GRADES PARA FECHAMENTO, GERADOR DE ENERGIA, PRATICÁVEL, ENTRE**



**OUTROS**), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Termo de Referência do **ANEXO I** deste edital, que dele faz parte integrante.

### **3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1- Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2- Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar, contratar ou forem punidos com suspensão pela Administração Pública.

3.2.1 – Não poderão participar também, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Piranga/MG, bem como empresa da qual o servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3- A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

### **4- ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1- Dos envelopes “**PROPOSTA COMERCIAL**” e “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.

4.1.1- Os envelopes “**Proposta Comercial**” e “**Documentação de Habilitação**” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, **dia e horário especificados abaixo**.

**LOCAL: RUA VEREADORA MARIA ANSELMO, 119 - CENTRO**

**PIRANGA-MG, CEP 36 480 000**

**DATA: 09/12/2021**

**HORÁRIO: 09 HORAS**

4.1.2- Os envelopes deverão ainda indicar na sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 200/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2021



REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021  
ENVELOPE Nº 1 PROPOSTA COMERCIAL  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
SETOR DE LICITAÇÕES  
PROCESSO Nº 200/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2021  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021  
ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ

4.2- **O MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG** não se responsabilizará por envelopes de 'Proposta Comercial' e 'Documentação de Habilitação' que não sejam entregues ao Pregoeiro designado no preâmbulo, no local, data e horário definidos neste Edital.

## 5- CREDENCIAMENTO

5.1- Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela empresa, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.1.1 – Declaração expressa que a empresa encontra-se habilitada conforme exigência do Edital **anexo VI**;

5.1.2 – Cartão do CNPJ.

5.1.3 – Cópia do estatuto ou contrato social, e a última alteração estatutária ou contratual, ou documento equivalente, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da participação no certame.

5.2- O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de mandato (**FIRMA RECONHECIDA**), ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa.

5.3 - **A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser feita através da apresentação de Certidão Simplificada emitida pela Junta**

Comercial. A referida certidão deverá ser emitida dentro de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame.

**5.4 - As empresas deverão apresentar toda a documentação em cópias autenticadas pelo cartório de notas ou em cópia simples, acompanhada das originais, para que o pregoeiro possa autenticá-las.**

**5.5- No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, fase esta que só termina após o credenciamento da última empresa presente no local.**

5.6- O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **Anexo III**.

## **6- PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1- As propostas comerciais deverão ser apresentadas na forma do **anexo II**, datilografadas ou impressos timbrado da empresa proponente, **em uma via, moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais, rubricadas**, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e em conformidade com o **Anexo I**, deste edital e, deverão conter:

6.1.1- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do proponente;

6.1.2- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3- **Os serviços deverão ser prestados mediante solicitação do Departamento de Requisitante, nos locais, dias e horários previamente devidos, com comunicação prévia à contratada de no mínimo de 05 (cinco) dias, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I.**

6.1.4- **Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o Município, declaração esta a ser entregue juntamente com a proposta (ANEXO VII);**

6.2- As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **UM SERVIÇO E UM PREÇO** para cada item do objeto desta licitação.

6.3 - Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;

- a) Valor unitário e total de cada item;
- b) Quantidade e unidade de cada item;
- c) Descrição de cada item;
- d) Valor total de cada lote.

6.4 - O critério de julgamento das propostas será do **tipo menor preço por lote**.

**6.5 – O Proponente somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.**

6.6 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, **A NÃO SER QUE NÃO ALTERE O VALOR DA PROPOSTA.**

**6.7 - O lotes 05, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16 e 17 serão exclusivos para participação de ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), bem como MEI (Microempreendedor Individual).**

**6.8 – A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser feita através da apresentação de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial. A referida certidão deverá ser emitida dentro de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame.**

## **7- DOCUMENTAÇÃO:**

### **7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

7.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

7.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

### **7.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

**7.2.1 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA COM SUA EXPEDIÇÃO NUNCA SUPERIOR A TRÊS MESES DA ABERTURA DESTE PROCESSO.**

### **7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**7.3.1** - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**7.3.2** - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

**7.3.3** - CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL E MUNICIPAL DO DOMICILIO DA EMPRESA LICITANTE.

**7.3.4** – CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE DA RECEITA FEDERAL E TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA DA UNIAO e INSS.

**7.3.5** – CND TRABALHISTA.

**7.4** - **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI FEDERAL 8.666/93 (NÃO EMPREGA MENOR).**

**7.5** – **Declaração que a empresa cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.**

**7.5.1** – **As microempresas e as empresas de pequeno porte são dispensadas de empregar e matricular seus aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem – art. 51, inciso III da Lei Complementar 123/2006 e art. 56, incisos I e II do Decreto nº. 9.579/2018.**

**7.5.2** - **A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser feita através da apresentação de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial. A referida certidão deverá ser emitida dentro de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame.**

**7.6 – HABILITAÇÃO TÉCNICA: Apenas para os lotes 01, 02, 03, 05, 07, 15 e 17.**

**7.6.1** - Prova de possuir em seu quadro de pessoal permanente, na data de entrega da proposta, profissional(is) de nível superior, responsável(eis) técnico(s) da licitante. A comprovação deste item deverá ser feita através da apresentação dos seguintes documentos:

a) contrato de prestação de serviços ou carteira de trabalho ou contrato social (quando o proprietário for o responsável técnico); e

b) Certidão de Registro do Profissional junto ao CREA/CAU.

**7.1.7 - As empresas deverão apresentar toda a documentação em cópias autenticadas pelo cartório de notas ou em cópia simples, acompanhada das originais, para que o pregoeiro possa autenticá-las.**

## **8- SESSÃO DO PREGÃO**

8.1- Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do **PREGÃO PRESENCIAL**, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### **8.2- CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

8.2.1- Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, o Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste, e seus Anexos, sendo **imediatamente** desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2- Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro classificará em primeiro lugar a **PROPOSTA DE MENOR PREÇO POR LOTE** e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3- Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.2.4 – Caso não haja microempresa ou empresa de pequeno porte classificada nas condições acima, o Pregoeiro classificará a ME ou EPP que tiver apresentado melhor proposta.

### **8.3- LANCES VERBAIS**

8.3.1- Aos proponentes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Havendo empate, será assegurada, como critério de desempate a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, consoante disposição dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

**8.3.3** - Não havendo participação de ME ou EPP, será obedecido o critério previsto no §2º do artigo 3º da Lei 8.666/93, após o que, persistindo, se fará o sorteio previsto no §2º do artigo 45 da mesma lei, independentemente da presença dos licitantes ou seus prepostos, depois de convocados.

## **8.4 - JULGAMENTO**

8.4.1- O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

8.4.2- **Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a** aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3- Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4- Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

8.4.5- Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

8.4.6- Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**8.5-** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e se presentes pelos proponentes.

**8.6-** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos proponentes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”** inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

**8.7 – A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas PLANILHA de preços ofertados unitário e total referente a etapa de lances, após o encerramento do processo licitatório.**

## **9- RECURSOS**

9.1- Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em Ata, e desde que aceita as razões pelo pregoeiro, sendo concedido o prazo de **03 (três)** dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1- O(a) Pregoeiro(a) poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9.2- O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3- A falta de manifestação imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de recurso.

9.4- Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.5- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.**

9.6- O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.

## **10- ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1- Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação e encaminhará o processo respectivo para **parecer da assessoria jurídica** e subsequentemente para a homologação pela Autoridade Competente.

10.2- Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

## **11 – CONDIÇÕES GERAIS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO**

11.1 - Após a adjudicação do seu objeto e a homologação desta licitação, a empresa vencedora assinará a Ata de Registro de Preços, junto ao Município, que incluirá as condições estabelecidas neste edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e nos demais

Anexos, além de outras fixadas na proposta vencedora e necessárias à fiel execução do objeto licitado.

11.2 - A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.3 - Ocorrendo o descumprimento previsto no item anterior, o Município convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação.

**11.4 - A licitante deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a contratante imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do compromisso.**

**11.5 – A convocação para assinatura do contrato poderá ocorrer a qualquer momento após a assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja empresa vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação, para assinatura do instrumento.**

## **12 – REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

12.1 - Os valores constantes da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, na forma do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

12.2 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do fornecimento.

12.3 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

12.4 - Independentemente da solicitação, o Órgão Gerenciador poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação.

### **13 – INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA**

13.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município emitirá Requisição de Empenho e Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.

13.2 – O licitante vencedor deverá estar em dia com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com o INSS.

13.3 - A recusa injustificada do licitante vencedor em fornecer o objeto licitado, dentro do prazo estabelecido, sujeitá-lo-á a aplicação das penalidades prevista na cláusula das SANÇÕES ADMINISTRATIVAS deste edital.

13.4 - A Ordem de Fornecimento e o pedido de empenho poderão ser cancelados pela Administração nas seguintes hipóteses:

- a) unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações.
- b) bilateralmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE, após acordo entre as partes.
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

### **14- PAGAMENTO**

14.1- O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.

14.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.

14.3 – Se a regularidade fiscal do vencedor tiver validade expirada anteriormente a celebração do contrato, fica a empresa vencedora obrigada a apresentar, no ato de sua assinatura, nova documentação em substituição a vencida.

### **15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1- A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato ou o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Departamento Requisitante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

15.1.1- advertência, que será aplicada sempre por escrito;

15.1.2- multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

15.1.3- suspensão temporária do direito de licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA.

15.1.4- declaração de idoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 anos.

15.2- A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

15.2.1- recusa em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato ou o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

15.3.2- recusa na prestação dos serviços, multa de 10 (dez por cento) do valor total;

15.3.3- Execução dos serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

15.3.4- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

15.4- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### **15.5 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

15.5.1- A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada aqueles que:

15.5.1.1- Retardarem a execução do pregão;

15.5.1.2- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

15.5.1.3- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

#### **16 – DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO**

16.1 - A contratação será pelo período de 12 meses, admitindo a sua prorrogação nos termos da legislação pertinente.

16.2 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇO regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

16.3 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

## **17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1 - O registro de preço independe de previsão orçamentária; isso porque não há obrigatoriedade de contratação, nos termos do Decreto Federal n. 7.892/2013.

17.2 – Caso haja efetiva contratação, a indicação da dotação orçamentária será previa a assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

## **18 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS**

18.1 – O REGISTRO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação nas seguintes hipóteses:

18.1.1 – Pelo Município quando:

- a) O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e incisos da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

18.1.2 – Pelo FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

18.2 – O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

18.3 – A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, nos casos previstos no item 18.1.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante do recebimento.

18.4 – No caso do FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

18.5 – A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado o Município a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

## **19- DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1- Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.2- Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos documentos de Habilitação apresentados na sessão.

19.3- É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.4- É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

19.5- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

19.6- É vedado à contratada sub contratar total ou parcialmente o fornecimento.

19.7- A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.8 - O(A) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.9 - Fazem parte integrante deste edital; anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.

## 20 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

20.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, **qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.**

21.1.1 – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

21.1.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## 22 – DISPOSIÇÃO FINAL

22.1 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação deverá ser encaminhada por escrito e serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, pelo email [licitacao@piranga.mg.gov.br](mailto:licitacao@piranga.mg.gov.br).

Piranga/MG, 24 de novembro de 2021.

Letícia Rezende Dias  
Diretora do Departamento de Administração

## EDITAL DE LICITAÇÃO - SRP

### ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 200/2021**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2021**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2021**

**MENOR PREÇO POR LOTE**

#### **1 – OBJETO E JUSTIFICATIVA:**

Contratação de estruturas necessárias a realização de eventos na cidade e nos distritos, incluindo palco, locação de som (médio e grande porte), iluminação (médio e grande porte), banheiro químico, equipe de apoio, barracas, filmagem, grades para fechamento, gerador de energia, praticável, entre outras, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e agregados, observando as especificações abaixo.

A presente contratação visa promover eventos de lazer e entretenimento, locução e shows para a população.

#### **2 - ESPECIFICAÇÕES DO BEM OU SERVIÇO:**

##### **Lote 1 - SOM**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
	Unidade	SERVIÇO-1-SOM DE MÉDIO PORTE – TIPO 1, PA 01 Mesa Mixer de 32 x 8 canais Digital LS 09 ou similar; 01 CD player; 01 Mini disc; 02 Equalizador não gráfico 31 bandas stereo; 01 Quadragate; 02 Multi efeitos digital; 01 Crossover 3 ou 4 vias stereo; 06 Caixas de grave duplos POR LADO DO P.A.; 06 Caixas tree way on single POR LADO DO P.A.; 04 Compressores e gate stereo; Amplificadores de potencia compatíveis para operar o sistema ambos conectores para ligar o sistema de PA; Monitor: 01 Mesa Mixer de 32x 8 canais Digital LS 09 ou similar; 04 canais de equalizadores gráficos 31 bandas 06 canais de compressores; 01 Quadragate; 01 Multi efeito digital; 01 Amplificador de guitarra Marchal ou Feder; 01 Amplificador de baixo GK 800 ou Hartksistem 01 Amplificador de teclado Iver 07 microfones-Unidade - kit bateria profissionais Shure ou Sanizer 08 microfones percussão profissionais Shure ou San... 06 Microfones profissionais; 04 Microfones sem fio; 12 Pedestais girafas; 08 Monitores de Chão; 01 Side feel para bateria; 01 Side feel para percussão; 02 Side feel stereo 3 ou 4 vias; - 08direct box ativos -08 direct box passivos 01 multicabo 36 vias, 35 metros PA, 10 metros para palco, amplificadores, cabos e conectores para ligar o sistema de monitor e operador. Incluir: Transporte, carga, descarga,	1,00	21.666,67	21.666,67

		montagem e desmontagem, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Obs.: o operador de som deverá ter uma playlist atualizada de variados estilos musicais. Para 5 dias de evento.			
	un	SERVIÇO-2-SOM DE MÉDIO PORTE – TIPO 1 PA 01 Mesa Mixer de 32 x 8 canais Digital LS 09 ou similar; 01 CD player; 01 Mini disc; 02 Equalizador não gráfico 31 bandas stereo; 01 Quadragate; 02 Multi efeitos digital; 01 Crossover 3 ou 4 vias stereo; 06 Caixas de grave duplos POR LADO DO P.A; 06 Caixas tree way on single POR LADO DO P.A; 04 Compressores e gate stereo; Amplificadores de potencia compatíveis para operar o sistema ambos conectores para ligar o sistema de PA; Monitor: 01 Mesa Mixer de 32x 8 canais Digital LS 09 ou similar; 04 canais de equalizadores gráficos 31 bandas -unidade - 06 canais de compressores; 01 Quadragate; 01 Multi efeito digital; 01 Amplificador de guitarra Marchal ou Feder; 01 Amplificador de baixo GK 800 ou Hartksistem; 01 Amplificador de teclado Iver; 07 microfones kit bateria profissionais Shure ou Sanizer 08 microfones percussão profissionais Shure ou San... 06 Microfones profissionais; 04 Microfones sem fio; 12 Pedestais girafas; 08 Monitores de Chão; 01 Side feel para bateria; 01 Side feel para percussão; 02 Side feel stereo 3 ou 4 vias; - 08direct box ativos -08 direct box passivos 01 multicabo 36 vias, 35 metros PA, 10 metros para palco, amplificadores, cabos e conectores para ligar o sistema de monitor e operador. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Obs.: o operador de som deverá ter uma playlist atualizada de variados estilos musicais. Para 2 dias de evento.	1,00	7.500,00	7.500,00
	DIÁRIA	SERVIÇO-4-SOM DE MÉDIO PORTE – TIPO 1 PA 01 Mesa Mixer de 32 x 8 canais Digital LS 09 ou similar; 01 CD player; 01 Mini disc; 02 Equalizador não gráfico 31 bandas stereo; 01 Quadragate; 02 Multi efeitos digital; 01 Crossover 3 ou 4 vias stereo; 06 Caixas de grave duplos POR LADO DO P.A; 06 Caixas tree way on single POR LADO DO P.A; 04 Compressores e gate stereo; Amplificadores de potencia compatíveis para operar o sistema ambos conectores para ligar o sistema de PA; Monitor: 01 Mesa Mixer de 32x 8 canais Digital LS 09 ou similar; 04 canais de equalizadores gráficos 31 bandas 06 canais de compressores; 01 Quadragate; 01 Multi efeito digital; 01 Amplificador de guitarra Marchal ou Feder; 01 Amplificador de baixo GK 800 ou Hartksistem 01 Amplificador de teclado Iver 07 microfones-DIÁRIA - kit bateria profissionais Shure ou Sanizer 08 microfones percussão profissionais Shure ou San... 06 Microfones profissionais; 04 Microfones sem fio; 12 Pedestais girafas; 08 Monitores de Chão; 01 Side feel para bateria; 01 Side feel para percussão; 02 Side feel stereo 3 ou 4 vias; - 08direct box ativos -08 direct box passivos 01 multicabo 36 vias, 35 metros PA, 10 metros para palco, amplificadores, cabos e conectores para ligar o sistema de monitor e operador. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Obs.: o operador de som deverá ter uma playlist atualizada de variados estilos musicais	4,00	4.000,00	16.000,00
	Unidade	SERVIÇO-Som de linha para desfiles de escola de samba e blocos carnavalescos: 12 torres com 04 caixas íine array 2x12 e TI (total de 64 cx altas, 120 DB por caixa), 02 caixas sub grave sb 850 ou sb 1000 (total de 32 cx), 06 microfones sem fio, transmissor sem fio de cavaquinho, mesa digital	1,00	50.000,00	50.000,00

		Olv v2. Para 5 dias de evento. Com teste realizado um dia antes.-Unidade			
	Unidade	SERVIÇO-SOM DE MÉDIO PORTE – TIPO 2 (5 DIAS) PA 01 console de 48 canais com oito auxiliares M7CL ou similar 01 processador de PA digital 04 aparelhos de efeitos 02 equalizadores gráficos 08 canais de compressores 08 canais de gate PA line array com 24 caixas sendo: 12 caixas de sub 18 polegadas e 12 caixas line altas duplas por lado. Monitor 01 console de 48 canais com 16 auxiliares M7CL ou similar 16 equalizadores gráficos de 1/3 de oitava 08 canais de gate Side ativo com processador 02 aparelhos de efeitos 10 monitores para retorno 01 sub para bateria 02 Amplificador para guitarra 02 Amplificador para contrabaixo 01 Amplificador de teclado; 08 microfones kit bateria profissionais 14 microfones percussão profissionais 10 Microfones profissionais; 0 Microfones sem fio; - Unidade - 20 Pedestais girafas; 01 Side feel para bateria; 02Side feel para percussão; 04 Side feel ativos stereo; - 12 direct box ativos -12 direct box passivos 01 multicabo 48 vias, 50 metros PA, 10 metros para palco, amplificadores, cabos e conectores para ligar o sistema de monitor. Os sides tem que ser 04 vias processadas digitalmente com controles de delay e filtros mais equalizador. 01 caixa PFL técnico de monitor (indispensável) Comunicação entre o palco e a house mix (indispensável) Todo sistema de AC no palco tem que ser de 117 volts (aterrados) Preferência para modelos martin ou sgm, ou similar ou de melhor qualidade e operador. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Obs.: o operador de som deverá ter uma playlist atualizada de variados estilos musicais. Para 5 dias de evento.	1,00	30.000,00	30.000,00
	Unidade	SERVIÇO-SOM DE MÉDIO PORTE – TIPO 2 PA 01 console de 48 canais com oito auxiliares M7CL ou similar 01 processador de PA digital 04 aparelhos de efeitos 02 equalizadores gráficos 08 canais de compressores 08 canais de gate PA line array com 24 caixas sendo: 12 caixas de sub 18 polegadas e 12 caixas line altas duplas por lado. Monitor 01 console de 48 canais com 16 auxiliares M7CL ou similar 16 equalizadores gráficos de 1/3 de oitava 08 canais de gate Side ativo com processador 02 aparelhos de efeitos 10 monitores para retorno 01 sub para bateria 02 Amplificador para guitarra 02 Amplificador para contrabaixo 01 Amplificador de teclado; 08 microfones kit bateria profissionais 14 microfones percussão profissionais 10 Microfones profissionais; 0 Microfones sem fio; 20 Pedestais gi-Unidade - girafas; 01 Side feel para bateria; 02Side feel para percussão; 04 Side feel ativos stereo; - 12 direct box ativos -12 direct box passivos 01 multicabo 48 vias, 50 metros PA, 10 metros para palco, amplificadores, cabos e conectores para ligar o sistema de monitor. Os sides tem que ser 04 vias processadas digitalmente com controles de delay e filtros mais equalizador. 01 caixa PFL técnico de monitor (indispensável) Comunicação entre o palco e a house mix (indispensável) Todo sistema de AC no palco tem que ser de 117 volts (aterrados) Preferência para modelos martin ou sgm, ou similar ou de melhor qualidade e operador. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Obs.: o operador de som deverá ter uma playlist atualizada de variados estilos musicais. PARA 2 DIAS DE EVENTO	1,00	11.333,33	11.333,33
	DIÁRIA	SERVIÇO-SOM DE MÉDIO PORTE – TIPO 2 PA 01 console de 48 canais com oito auxiliares M7CL ou similar 01	4,00	6.000,00	24.000,00

	<p>processador de PA digital 04 aparelhos de efeitos 02 equalizadores gráficos 08 canais de compressores 08 canais de gate PA line array com 24 caixas sendo: 12 caixas de sub 18 polegadas e 12 caixas line altas duplas por lado. Monitor 01 console de 48 canais com 16 auxiliares M7CL ou similar 16 equalizadores gráficos de 1/3 de oitava 08 canais de gate Side ativo com processador 02 aparelhos de efeitos 10 monitores para retorno 01 sub para bateria 02 Amplificador para guitarra 02 Amplificador para contrabaixo 01 Amplificador de teclado; 08 microfones kit bateria profissionais 14 microfones percussão profissionais -DIÁRIA - 10 Microfones profissionais; 0 Microfones sem fio; 20 Pedestais girafas; 01 Side feel para bateria; 02 Side feel para percussão; 04 Side feel ativos stereo; - 12 direct box ativos -12 direct box passivos 01 multicabo 48 vias, 50 metros PA, 10 metros para palco, amplificadores, cabos e conectores para ligar o sistema de monitor. Os sides tem que ser 04 vias processadas digitalmente com controles de delay e filtros mais equalizador. 01 caixa PFL técnico de monitor (indispensável) Comunicação entre o palco e a house mix (indispensável) Todo sistema de AC no palco tem que ser de 117 volts (aterrados) Preferência para modelos martin ou sgm, ou similar ou de melhor qualidade e operador. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Obs.: o operador de som deverá ter uma playlist atualizada de variados estilos musicais.</p>			
--	--	--	--	--

Total: 160.500,00

### Lote 2 - ILUMINAÇÃO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
	Unidade	SERVIÇO-ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE – TIPO 1 (2dias) Realizados em espaços abertos ou fechados, contendo no mínimo: 20 Par Leds de 3 watts RGBW 02 Strobos atomic 3000w. 01 Console de luz digital. 02 Varas em araras de Par 64 #. 02 Mini brutts com 064 lâmpadas dwa 650 watts. 8 Movings modelo beam 230 7R. 01 - Rack de Luz Dmx 12 canais 4000watts por canal. 01 – Pro Powers de 12 canais. 01 – Spliter de 8 vias para estabilização de sinal da luz. 01 – Sistema de AC elétrico (Main Power Trifásico de 100 Amperes com chave seletora de voltagem e distribuidores de energia trifásicos steck com Aterramento em sistema Delta). 01 Grid para fixação da iluminação. O Sistema deverá ser entregue e pronto com o palco limpo com no mínimo de 12 horas antes do início do evento, para montagem do Cenário -Unidade - com operador. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Para 2 dias de evento	1,00	5.500,00	5.500,00
	Unidade	SERVIÇO-ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE – TIPO 1 Realizados em espaços abertos ou fechados, contendo no mínimo: 20 Par Leds de 3 watts RGBW 02 Strobos atomic 3000w. 01 Console de luz digital. 02 Varas em araras de Par 64 #. 02 Mini brutts com 064 lâmpadas dwa 650 watts. 8 Movings modelo beam 230 7R. 01 - Rack de Luz Dmx 12 canais 4000watts por canal. 01 – Pro Powers de 12 canais. 01 – Spliter de 8 vias para estabilização de sinal da luz. 01 – Sistema de AC elétrico (Main Power Trifásico de 100 Amperes com chave seletora de voltagem e distribuidores de energia trifásicos steck com Aterramento em sistema Delta). 01 Grid para fixação da iluminação. O Sistema deverá ser entregue e pronto com o palco limpo com no mínimo de 12 horas antes do início do	1,00	12.333,33	12.333,33

		evento, para montagem do Cenário e Backline-Unidade - com operador. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Para 5 dias de evento			
Unidade		SERVIÇO-ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE – TIPO 1 Realizados em espaços abertos ou fechados, contendo no mínimo: 20 Par Leds de 3 watts RGBW 02 Strobos atomic 3000w. 01 Console de luz digital. 02 Varas em araras de Par 64 #. 02 Mini brutts com 064 lâmpadas dwa 650 watts. 8 Movings modelo beam 230 7R. 01 - Rack de Luz Dmx 12 canais 4000 watts por canal. 01 – Pro Powers de 12 canais. 01 – Spliter de 8 vias para estabilização de sinal da luz. 01 – Sistema de AC elétrico (Main Power Trifásico de 100 Amperes com chave seletora de voltagem e distribuidores de energia trifásicos steck com Aterramento em sistema Delta). 01 Grid para fixação da iluminação. O Sistema deverá ser entregue e pronto com o palco limpo com no mínimo de 12 horas antes do início do evento, para montagem do-Unidade - evento, para montagem do Cenário e Backline, com operador. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.	10,00	2.666,67	26.666,67
Unidade		SERVIÇO-ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE – TIPO 2 Realizados em espaços abertos ou fechados, contendo no mínimo: 16 Movings modelo beam 230 7R. 20 Par Leds de 3 watts RGBW 04 Strobos de LED X-5. 02 Strobos atomic 3000w. 01 Console avolite pearl 2010 ou similar. 06 Elipsoidais de 19 á 26 graus com filtro ctb full cinegel 3202. 02 Varas em araras de Par 64 #5 (2 em cada lado do palco, preferível no andaime do p.a.)com filtro ctb full cinegel 3202 ou similar. 01 Canhão seguidores de 1200watts em perfeito funcionamento, com operadores da empresa locadora e sistema de comunicação entre palco, canhões e operador. 06 Mini brutts com 06 lâmpadas dwa 650 watts - frente palco 02 Varas de acl par 56. -Unidade - 01 Rack de Luz Dmx 12 canais 4000watts por canal. 02 – Pro Powers de 12 canais. 01 – Spliter de 16 vias para estabilização de sinal da luz. 01 – Sistema de AC elétrico (Main Power Trifásico de 100 Amperes com chave seletora de voltagem e distribuidores de energia trifásicos steck com Aterramento em sistema Delta). 01 Grid na metragem de 10 (frente) x 6 (fundo) x 05 (altura) metros, com 04 pés de apoio com talhas de 1 tonelada em cada base, com 5 linhas em P-50 sobre esse grid para que seja colocada toda a iluminação e painéis de led. 01 – Trave de P-50 10 x 5m para painel de LED. O Sistema deverá ser entregue e pronto com o palco limpo com no mínimo de 12 horas antes do início do evento, para montagem do Cenário e Backline, com operador. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Para 2 dias de evento.	1,00	5.666,67	5.666,67
Unidade		SERVIÇO-ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE – TIPO 2 Realizados em espaços abertos ou fechados, contendo no mínimo: 16 Movings modelo beam 230 7R. 20 Par Leds de 3 watts RGBW 04 Strobos de LED X-5. 02 Strobos atomic 3000w. 01 Console avolite pearl 2010 ou similar. 06 Elipsoidais de 19 á 26 graus com filtro ctb full cinegel 3202. 02 Varas em araras de Par 64 #5 (2 em cada lado do palco, preferível no andaime do p.a.)com filtro ctb full cinegel 3202 ou similar. 01 Canhão seguidores de 1200watts em perfeito funcionamento, com operadores da empresa locadora e sistema de comunicação entre palco, canhões e operador. 06 Mini brutts com 06 lâmpadas dwa 650 watts - frente palco 02 Varas de acl par 56. -Unidade -	1,00	15.333,33	15.333,33

		01 Rack de Luz Dmx 12 canais 4000watts por canal. 02 – Pro Powers de 12 canais. 01 – Spliter de 16 vias para estabilização de sinal da luz. 01 – Sistema de AC elétrico (Main Power Trifásico de 100 Amperes com chave seletora de voltagem e distribuidores de energia trifásicos steck com Aterramento em sistema Delta). 01 Grid na metragem de 10 (frente) x 6 (fundo) x 05 (altura) metros, com 04 pés de apoio com talhas de 1 tonelada em cada base, com 5 linhas em P-50 sobre esse grid para que seja colocada toda a iluminação e painéis de led. 01 – Trave de P-50 10 x 5m para painel de LED. O Sistema deverá ser entregue e pronto com o palco limpo com no mínimo de 12 horas antes do início do evento, para montagem do Cenário e Backline, com operador. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.. Para 5 dias de evento			
	DIÁRIA	SERVIÇO-ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE – TIPO 2 Realizados em espaços abertos ou fechados, contendo no mínimo: 16 Movings modelo beam 230 7R. 20 Par Leds de 3 watts RGBW 04 Strobos de LED X-5. 02 Strobos atomic 3000w. 01 Console avolite pearl 2010 ou similar. 06 Elipsoidais de 19 á 26 graus com filtro ctb full cinegel 3202. 02 Varas em araras de Par 64 #5 (2 em cada lado do palco, preferível no andaime do p.a.)com filtro ctb full cinegel 3202 ou similar. 01 Canhão seguidores de 1200watts em perfeito funcionamento, com operadores da empresa locadora e sistema de comunicação entre palco, canhões e operador. 06 Mini brutts com 06 lâmpadas dwa 650 watts - frente palco -DIÁRIA - 02 Varas de acl par 56. 01 Rack de Luz Dmx 12 canais 4000watts por canal. 02 – Pro Powers de 12 canais. 01 – Spliter de 16 vias para estabilização de sinal da luz. 01 – Sistema de AC elétrico (Main Power Trifásico de 100 Amperes com chave seletora de voltagem e distribuidores de energia trifásicos steck com Aterramento em sistema Delta). 01 Grid na metragem de 10 (frente) x 6 (fundo) x 05 (altura) metros, com 04 pés de apoio com talhas de 1 tonelada em cada base, com 5 linhas em P-50 sobre esse grid para que seja colocada toda a iluminação e painéis de led. 01 – Trave de P-50 10 x 5m para painel de LED. O Sistema deverá ser entregue e pronto com o palco limpo com no mínimo de 12 horas antes do início do evento, para montagem do Cenário e Backline, com operador. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.	5,00	3.000,00	15.000,00

Total: 80.500,00

### Lote 3 - PALCO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
	Unidade	SERVIÇO-PALCO TAMANHO 10 X 8 m: (05 dias) Palco em estrutura Q30, tamanho mínimo, 10 x 8 m; com piso em estrutura de alumínio ou similar; montado a 2,40 m de altura em relação ao solo, sendo os pés compostos por duas peças, o interior de pé e o pé exterior, onde o interior de pé é também em perfil de alumínio extrudido e furado desde a sua sapata até á parte superior, deslizante por dentro do pé exterior e a cavilha perfura o pé interior onde for necessária a fixação do pé exterior para regulagem da altura pretendida. Pisos grades(2,5m) e as trancas(1,25m), que têm na sua extremidade um outro perfil de	1,00	9.666,67	9.666,67

		<p>alumínio que permite o encaixe dos pés a estas, a sua fixação deverá ser feita através de cavilha em ferro. No perfil de grades e trancas de piso deverá existir um rebordo para a fixação das -Unidade - placas de madeira. Guarda corpo em toda a extensão do piso, com grades de 1,10m de altura, espaçamentos de no máximo 0,15m, fixados no piso através de encaixe próprio, confeccionados em ligas de alumínio extrudido. As placas deste piso deverão ser em madeira prensada com varias camadas e espessura de 21mm. Nas suas faces superior e inferior deverá ser protegida com um material anti-derrapante com, no mínimo, 02 (dois) camarins em painéis de TS octanorm, no mesmo nível do palco, com dimensões de, no mínimo, 4 x 4 m com 03 sofás de 02 lugares, 03 jogos de mesa, 02 espelhos de corpo inteiro, 01 caixa térmica; house mix simples de alumínio; área de serviço no mesmo nível do palco; piso no mínimo a 1,80 m do chão; altura do piso ao teto, parte da frente: 6 a 7 m, com 3 praticáveis pantográficos, cobertura em lona com retardamento de chamas, auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos; fechamento do fundo e lateral com proteção contra intempéries; 2 torres fly em alumínio Q 30 tipo trave na altura do teto do palco; escadas de acesso com corrimão nas laterais. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Para 5 dias de evento.</p>			
	DIÁRIA	<p>SERVIÇO-PALCO TAMANHO 10 X 8 m: Palco em estrutura Q30, tamanho mínimo, 10 x 8 m; com piso em estrutura de alumínio ou similar; montado a 2,40 m de altura em relação ao solo, sendo os pés compostos por duas peças, o interior de pé e o pé exterior, onde o interior de pé é também em perfil de alumínio extrudido e furado desde a sua sapata até á parte superior, deslizante por dentro do pé exterior e a cavilha perfura o pé interior onde for necessária a fixação do pé exterior para regulagem da altura pretendida. Pisos grades(2,5m) e as trancas(1,25m), que têm na sua extremidade um outro perfil de alumínio que permite o encaixe dos pés a estas, a sua fixação deverá ser feita através de cavilha em ferro. -DIÁRIA - . No perfil de grades e trancas de piso deverá existir um rebordo para a fixação das placas de madeira. Guarda corpo em toda a extensão do piso, com grades de 1,10m de altura, espaçamentos de no máximo 0,15m, fixados no piso através de encaixe próprio, confeccionados em ligas de alumínio extrudido. As placas deste piso deverão ser em madeira prensada com varias camadas e espessura de 21mm. Nas suas faces superior e inferior deverá ser protegida com um material</p>	2,00	5.166,67	10.333,33

		<p>anti-derrapante com, no mínimo, 02 (dois) camarins em painéis de TS octanorm, no mesmo nível do palco, com dimensões de, no mínimo, 4 x 4 m com 03 sofás de 02 lugares, 03 jogos de mesa, 02 espelhos de corpo inteiro, 01 caixa térmica; house mix simples de alumínio; área de serviço no mesmo nível do palco; piso no mínimo a 1,80 m do chão; altura do piso ao teto, parte da frente: 6 a 7 m, com 3 praticáveis pantográficos, cobertura em lona com retardamento de chamas, auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos; fechamento do fundo e lateral com proteção contra intempéries; 2 torres fly em alumínio Q 30 tipo trave na altura do teto do palco; escadas de acesso com corrimão nas laterais. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.</p>			
	Unidade	<p>SERVIÇO-PALCO TAMANHO 10 X 8 m: Palco em estrutura Q30, tamanho mínimo, 10 x 8 m; com piso em estrutura de alumínio ou similar; montado a 2,40 m de altura em relação ao solo, sendo os pés compostos por duas peças, o interior de pé e o pé exterior, onde o interior de pé é também em perfil de alumínio extrudido e furado desde a sua sapata até a parte superior, deslizante por dentro do pé exterior e a cavilha perfura o pé interior onde for necessária a fixação do pé exterior para regulagem da altura pretendida. Pisos grades(2,5m) e as trancas(1,25m), que têm na sua extremidade um outro perfil de alumínio que permite o encaixe dos pés a -Unidade - estas, a sua fixação deverá ser feita através de cavilha em ferro. No perfil de grades e trancas de piso deverá existir um rebordo para a fixação das placas de madeira. Guarda corpo em toda a extensão do piso, com grades de 1,10m de altura, espaçamentos de no máximo 0,15m, fixados no piso através de encaixe próprio, confeccionados em ligas de alumínio extrudido. As placas deste piso deverão ser em madeira prensada com varias camadas e espessura de 21mm. Nas suas faces superior e inferior deverá ser protegida com um material anti-derrapante com, no mínimo, 02 (dois) camarins em painéis de TS octanorm, no mesmo nível do palco, com dimensões de, no mínimo, 4 x 4 m com 03 sofás de 02 lugares, 03 jogos de mesa, 02 espelhos de corpo inteiro, 01 caixa térmica; house mix simples de alumínio; área de serviço no mesmo nível do palco; piso no mínimo a 1,80 m do chão; altura do piso ao teto, parte da frente: 6 a 7 m, com 3 praticáveis pantográficos, cobertura em lona com retardamento de chamas, auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais</p>	1,00	8.333,33	8.333,33

		rasgados, manchados ou sujos; fechamento do fundo e lateral com proteção contra intempéries; 2 torres fly em alumínio Q 30 tipo trave na altura do teto do palco; escadas de acesso com corrimão nas laterais. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Para 2 dias de evento			
	DIÁRIA	SERVIÇO-PALCO TAMANHO 12 X 10 m: Palco em estrutura Q50, tamanho mínimo, 12 x 10 m; com piso em estrutura de alumínio ou similar; montado a 2,40 m de altura em relação ao solo, sendo os pés compostos por duas peças, o interior de pé e o pé exterior, onde o interior de pé é também em perfil de alumínio extrudido e furado desde a sua sapata até à parte superior, deslizante por dentro do pé exterior e a cavilha perfura o pé interior onde for necessária a fixação do pé exterior para regulagem da altura pretendida. Pisos grades(2,5m) e as trancas(1,25m), que têm na sua extremidade um outro perfil de alumínio que permite o encaixe dos pés a estas, a sua fixação deverá ser feita através de cavilha em ferro. -DIÁRIA - No perfil de grades e trancas de piso deverá existir um rebordo para a fixação das placas de madeira. Guarda corpo em toda a extensão do piso, com grades de 1,10m de altura, espaçamentos de no máximo 0,15m, fixados no piso através de encaixe próprio, confeccionados em ligas de alumínio extrudido. As placas deste piso deverão ser em madeira prensada com varias camadas e espessura de 21mm. Nas suas faces superior e inferior deverá ser protegida com um material anti-derrapante com, no mínimo, 03 (três) camarins em painéis de TS octanorm, em octanorm com piso carpetado, cobertos por tendas 10 x 10 com dimensões de, no mínimo, 4 x 4 m; house mix dupla coberta; 01 área de serviço no mesmo nível do palco; piso no mínimo a 1,80 m do chão; altura do piso ao teto, parte da frente: 6 a 7 m, com 08 praticáveis pantograficos, cobertura em lona com retardamento de chamas, auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos; fechamento do fundo e lateral com proteção contra intempéries; 2 torres fly em alumínio Q 50 tipo trave na altura do teto do palco; escadas de acesso com corrimão nas laterais. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.	2,00	7.833,33	15.666,67
	Unidade	SERVIÇO-PALCO TAMANHO 12 X 10 m: Palco em estrutura Q50, tamanho mínimo, 12 x 10 m; com piso em estrutura de alumínio ou similar; montado a 2,40 m de altura em relação ao solo, sendo os pés compostos por duas peças, o interior de pé e o pé exterior,	1,00	14.333,33	14.333,33

		<p>onde o interior de pé é também em perfil de alumínio extrudido e furado desde a sua sapata até à parte superior, deslizante por dentro do pé exterior e a cavilha perfura o pé interior onde for necessária a fixação do pé exterior para regulagem da altura pretendida. Pisos grades(2,5m) e as trancas(1,25m), que têm na sua extremidade um outro perfil de alumínio que permite o encaixe dos pés a estas, a sua fixação deverá ser feita através de cavilha em ferro.-Unidade - No perfil de grades e trancas de piso deverá existir um rebordo para a fixação das placas de madeira. Guarda corpo em toda a extensão do piso, com grades de 1,10m de altura, espaçamentos de no máximo 0,15m, fixados no piso através de encaixe próprio, confeccionados em ligas de alumínio extrudido. As placas deste piso deverão ser em madeira prensada com varias camadas e espessura de 21mm. Nas suas faces superior e inferior deverá ser protegida com um material anti-derrapante com, no mínimo, 03 (três) camarins em painéis de TS octanorm, em octanorm com piso carpetado, cobertos por tendas 10 x 10 com dimensões de, no mínimo, 4 x 4 m; house mix dupla coberta; 01 área de serviço no mesmo nível do palco; piso no mínimo a 1,80 m do chão; altura do piso ao teto, parte da frente: 6 a 7 m, com 08 praticáveis pantograficos, cobertura em lona com retardamento de chamas, auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos; fechamento do fundo e lateral com proteção contra intempéries; 2 torres fly em alumínio Q 50 tipo trave na altura do teto do palco; escadas de acesso com corrimão nas laterais. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Para 5 dias de evento.</p>			
	DIÁRIA	<p>SERVIÇOS-PALCO TAMANHO 8 x 6 m: Palco em alumínio estrutura Q30, modelo duas águas ou redondo, tamanho 8 x 6 m; com piso em estrutura de alumínio ou similar; montado a 2,40 m de altura em relação ao solo, sendo os pés compostos por duas peças, o interior de pé e o pé exterior, onde o interior de pé é também em perfil de alumínio extrudido e furado desde a sua sapata até à parte superior, deslizante por dentro do pé exterior e a cavilha perfura o pé interior onde for necessária a fixação do pé exterior para regulagem da altura pretendida. Pisos grades(2,5m) e as trancas(1,25m), que têm na sua extremidade um outro perfil de alumínio que permite o encaixe dos pés a estas, a sua fixação deverá ser feita através de cavilha em ferro.-DIÁRIA - No perfil de grades e trancas de piso deverá existir um rebordo para a fixação das placas de madeira. Guarda corpo em toda a extensão do piso, com grades de</p>	4,00	4.166,67	16.666,67

		<p>1,10m de altura, espaçamentos de no máximo 0,15m, fixados no piso através de encaixe próprio, confeccionados em ligas de alumínio extrudido. As placas deste piso deverão ser em madeira prensada com várias camadas e espessura de 21mm. Nas suas faces superior e inferior deverá ser protegida com um material anti-derrapante, com no mínimo 01 (um) camarim em painéis de TS octanorm, com dimensões, mínimas de 4 x 4 m, área de serviço no mesmo nível do palco; 2 torres para som fly em alumínio Q 30 tipo trave na altura do teto do palco; fechamento fundo e lateral com proteção contra intempéries; cobertura em lona preta com retardamento de chamas, auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos; fechamento do fundo e lateral com proteção contra intempéries; escada de acesso com corrimão nas laterais. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.</p>			
	Unidade	<p>SERVIÇOS-PALCO TAMANHO 8 x 6 m: Palco em alumínio estrutura Q30, modelo duas águas ou redondo, tamanho 8 x 6 m; com piso em estrutura de alumínio ou similar; montado a 2,40 m de altura em relação ao solo, sendo os pés compostos por duas peças, o interior de pé e o pé exterior, onde o interior de pé é também em perfil de alumínio extrudido e furado desde a sua sapata até a parte superior, deslizante por dentro do pé exterior e a cavilha perfura o pé interior onde for necessária a fixação do pé exterior para regulagem da altura pretendida. Pisos grades(2,5m) e as trancas(1,25m), que têm na sua extremidade um outro perfil de alumínio que permite o encaixe dos pés a estas, a sua fixação deverá ser feita através de cavilha em ferro. No perfil de grades e trancas de piso deverá existir um rebordo para a-Unidade - rebordo para a fixação das placas de madeira. Guarda corpo em toda a extensão do piso, com grades de 1,10m de altura, espaçamentos de no máximo 0,15m, fixados no piso através de encaixe próprio, confeccionados em ligas de alumínio extrudido. As placas deste piso deverão ser em madeira prensada com várias camadas e espessura de 21mm. Nas suas faces superior e inferior deverá ser protegida com um material anti-derrapante, com no mínimo 01 (um) camarim em painéis de TS octanorm, com dimensões, mínimas de 4 x 4 m, área de serviço no mesmo nível do palco; 2 torres para som fly em alumínio Q 30 tipo trave na altura do teto do palco; fechamento fundo e lateral com proteção contra intempéries; cobertura em lona preta com retardamento de chamas, auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais</p>	1,00	6.000,00	6.000,00

		rasgados, manchados ou sujos; fechamento do fundo e lateral com proteção contra intempéries; escada de acesso com corrimão nas laterais. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Para 2 dias de evento.			
--	--	--	--	--	--

Total: 81.000,00

#### Lote 4 - BANHEIRO QUIMICO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
	Unidade	SERVIÇO-BANHEIROS QUÍMICOS: (cabine sanitária química) Stander, individuais e portáteis, MODELO MASCULINO/ FEMININO, Confeccionados em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação de "livre / ocupado", cabine para bolsa / casado, incluindo vaso sanitário (tanques simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), porta papel higiênico, iluminação interna com aproximadamente 2m de altura interior por 1,20m de largura interior por 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180º, com limpeza diária. Para 3 dias de evento. -Unidade	100,00	473,33	47.333,33
	Unidade	SERVIÇO-BANHEIROS QUÍMICOS – PNE (cabine sanitária química) Stander, individuais e portáteis, MODELO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, confeccionados em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação de "livre/ ocupado", incluindo vaso sanitário (tanques simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), porta papel higiênico, iluminação interna com aproximadamente 2,30m de altura interior por 1,57m de largura interior por 1,57m de profundidade e 0,50m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180º, com limpeza diária. Para 3 dias de evento. -Unidade	15,00	1.190,00	17.850,00
	Unidade	SERVIÇO-BANHEIROS QUÍMICOS – PNE (cabine sanitária química) Stander, individuais e portáteis, MODELO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, confeccionados em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação de "livre/ ocupado", incluindo vaso sanitário (tanques simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), porta papel higiênico, iluminação interna com aproximadamente 2,30m de altura interior por 1,57m de largura interior por 1,57m de profundidade e 0,50m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180º, com limpeza diária. Para 5 dias de evento. -Unidade	10,00	1.616,67	16.166,67
	SERVIÇO	SERVIÇO-BANHEIROS QUÍMICOS – PNE (cabine sanitária química) Stander, individuais e portáteis, MODELO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, confeccionados em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação de "livre/ ocupado", incluindo vaso sanitário (tanques simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), porta papel higiênico, iluminação interna com aproximadamente 2,30m de altura interior por 1,57m de largura interior por 1,57m de profundidade e 0,50m de altura do assento, com	40,00	396,67	15.866,67

		abertura da porta em aproximadamente 180°. -SERVIÇO			
Unidade	SERVIÇOS-BANHEIROS QUÍMICOS: (cabine sanitária química) Stander, individuais e portáteis, MODELO MASCULINO/ FEMININO, Confeccionados em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação de "livre / ocupado", cabine para bolsa / casado, incluindo vaso sanitário (tanques simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), porta papel higiênico, iluminação interna com aproximadamente 2m de altura interior por 1,20m de largura interior por 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°, com limpeza diária. Para 2 dias de evento. -Unidade	30,00	393,33	11.800,00	
Unidade	SERVIÇOS-BANHEIROS QUÍMICOS: (cabine sanitária química) Stander, individuais e portáteis, MODELO MASCULINO/ FEMININO, Confeccionados em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação de "livre / ocupado", cabine para bolsa / casado, incluindo vaso sanitário (tanques simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), porta papel higiênico, iluminação interna com aproximadamente 2m de altura interior por 1,20m de largura interior por 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°, com limpeza diária. Para 4 dias de evento. -Unidade	100,00	786,67	78.666,67	
Unidade	SERVIÇOS-BANHEIROS QUÍMICOS: (cabine sanitária química) Stander, individuais e portáteis, MODELO MASCULINO/ FEMININO, Confeccionados em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação de "livre / ocupado", cabine para bolsa / casado, incluindo vaso sanitário (tanques simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), porta papel higiênico, iluminação interna com aproximadamente 2m de altura interior por 1,20m de largura interior por 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°, com limpeza diária. Para 5 dias de evento. -Unidade	80,00	983,33	78.666,66	
DIÁRIA	SERVIÇOS-BANHEIROS QUÍMICOS: (cabine sanitária química) Stander, individuais e portáteis, MODELO MASCULINO/ FEMININO, Confeccionados em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação de "livre / ocupado", cabine para bolsa / casado, incluindo vaso sanitário (tanques simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), porta papel higiênico, iluminação interna com aproximadamente 2m de altura interior por 1,20m de largura interior por 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°. -DIÁRIA	100,00	330,00	33.000,00	
Unidade	SERVIÇOS-BANHEIROS QUÍMICOS – PNE (cabine sanitária química) Stander, individuais e portáteis, MODELO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, confeccionados em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação de "livre/ ocupado", incluindo vaso sanitário (tanques simples de dejetos),	8,00	793,33	6.346,67	

		mictório (somente para o modelo masculino), porta papel higiênico, iluminação interna com aproximadamente 2,30m de altura interior por 1,57m de largura interior por 1,57m de profundidade e 0,50m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180º, com limpeza diária. Para 2 dias de evento. -Unidade			
	Unidade	SERVIÇOS-BANHEIROS QUÍMICOS – PNE (cabine sanitária química) Stander, individuais e portáteis, MODELO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, confeccionados em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação de "livre/ ocupado", incluindo vaso sanitário (tanques simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), porta papel higiênico, iluminação interna com aproximadamente 2,30m de altura interior por 1,57m de largura interior por 1,57m de profundidade e 0,50m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180º, com limpeza diária. Para 4 dias de evento. -Unidade	10,00	1.586,67	15.866,67

Total: 321.563,33

#### Lote 5 – BARRACAS \*Exclusivo para EPP, ME e MEI

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
	DIÁRIA	SERVIÇO-BARRACAS 3 x 3 m: Barracas padronizadas no tamanho 3 x 3 m, na cor branca, com balcão, fechamento lateral, modelo chapéu de bruxa ou pirâmide, com calha para escoamento de água, em lona auto-extinguível/anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos e os balcões deverão ter bom acabamento não apresentando danificações em sua superfície. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. -DIÁRIA	20,00	300,00	6.000,00
	Unidade	SERVIÇO-BARRACAS 3 x 3 m: Barracas padronizadas no tamanho 3 x 3 m, na cor branca, com balcão, fechamento lateral, modelo chapéu de bruxa ou pirâmide, com calha para escoamento de água, em lona auto-extinguível/anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos e os balcões deverão ter bom acabamento não apresentando danificações em sua superfície. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Para 2 dias de evento. - Unidade	20,00	400,00	8.000,00
	Unidade	SERVIÇO-BARRACAS 3 x 3 m: Barracas padronizadas no tamanho 3 x 3 m, na cor branca, com balcão, fechamento lateral, modelo chapéu de bruxa ou pirâmide, com calha para escoamento de água, em lona auto-extinguível/anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos e os balcões deverão ter bom acabamento não apresentando danificações em sua superfície. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Para 5 dias de evento. - Unidade	40,00	833,33	33.333,33

Total: 47.333,33

#### Lote 6 - PAINEL DE LED / CANHÃO DE LUZ SEGUIDOR

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
	DIÁRIA	SERVIÇO-01 Canhão seguidores de 1200watts em perfeito funcionamento, com operador. Incluir: Transporte, carga,	10,00	2.333,33	23.333,33

		descarga, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.-DIÁRIA			
	DIÁRIA	SERVIÇO-PAINEL DE LED Painel de Led de alta resolução P4 mm, 8 gabinetes 96x96, processadora independente com Send Card (sistema Lins), cabeamento, computador para operação, transporte, montagem e operação. -DIÁRIA	10,00	4.500,00	45.000,00
	Unidade	SERVIÇO-PAINEL DE LED Painel de Led de alta resolução P4 mm, 8 gabinetes 96x96, processadora independente com Send Card (sistema Lins), cabeamento, computador para operação, transporte, montagem e operação. Para 5 dias de evento. - Unidade	1,00	15.333,33	15.333,33

Total: 83.666,67

#### Lote 7 – GERADOR \*Exclusivo para EPP, ME e MEI

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
	DIÁRIA	SERVIÇO-Grupo gerador de médio porte, 100 kva, em pleno funcionamento, silenciado com reversora de 400 amperes, cabeamento para uma distância de 50 metros, trifásico e neutro, com combustível, cabos para ligação e técnico de plantão. -DIÁRIA	2,00	3.166,67	6.333,33
	Unidade	SERVIÇO-Grupo gerador de médio porte, 100 kva, em pleno funcionamento, silenciado com reversora de 400 amperes, cabeamento para uma distância de 50 metros, trifásico e neutro, com combustível, cabos para ligação e técnico de plantão. Para 2 dias de evento.-Unidade	1,00	6.333,33	6.333,33
	DIÁRIA	SERVIÇO-Grupo gerador de médio porte, 200 kva, em pleno funcionamento, silenciado com reversora de 400 amperes, cabeamento para uma distância de 50 metros, trifásico e neutro, com combustível, cabos para ligação e técnico de plantão.-DIÁRIA	1,00	4.166,67	4.166,67
	Unidade	SERVIÇO-Grupo gerador de médio porte, 200 kva, em pleno funcionamento, silenciado com reversora de 400 amperes, cabeamento para uma distância de 50 metros, trifásico e neutro, com combustível, cabos para ligação e técnico de plantão. Para 2 dias de evento.-Unidade	1,00	8.333,33	8.333,33
	Unidade	SERVIÇO-Grupo gerador de médio porte, 200 kva, em pleno funcionamento, silenciado com reversora de 400 amperes, cabeamento para uma distância de 50 metros, trifásico e neutro, com combustível, cabos para ligação e técnico de plantão. Para 5 dias de evento.-Unidade	1,00	20.000,00	20.000,00

Total: 45.166,67

#### Lote 8 - FECHAMENTO DE TENDAS \*Exclusivo para EPP, ME e MEI

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
	DIÁRIA	SERVIÇO-Locação de fechamento de tendas: para as 04 (quatro) laterais de tendas 03 (três) x 03 (três) metros, com uma entrada e uma saída -DIÁRIA	25,00	160,00	4.000,00
	DIÁRIA	SERVIÇO-Locação de fechamento de tendas: para as 04 (quatro) laterais de tendas 05 (cinco) x 05 (cinco) metros, com uma entrada e uma saída. -DIÁRIA	15,00	216,67	3.250,00
	DIÁRIA	SERVIÇO-Locação de fechamento de tendas: para as 04 (quatro) laterais de tendas 08 (oito) x 08 (oito) metros, com uma entrada e uma saída. -DIÁRIA	8,00	350,00	2.800,00
	DIÁRIA	SERVIÇO-Locação de fechamento de tendas: para as 04 (quatro) laterais de tendas 10 (dez) x 10 (dez) metros, com uma entrada e uma saída. -DIÁRIA	20,00	473,33	9.466,67

Total: 19.516,67

**Lote 9 - BARRICADAS, GRADE E PLACAS PARA FECHAMENTO \*Exclusivo para EPP, ME e MEI**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
	Unidade	SERVIÇO-BARRICADAS Em alumínio, para proteção e isolamento do palco, no tamanho 1.0 x 1,0 mts -Unidade	200,00	96,67	19.333,34
	Metro	SERVIÇO-Grade de fechamento com dimensões de 2,10 X 1,20, que deverão ser instaladas em local e horário determinados pela Prefeitura. Para 2 dias de evento-Metro	150,00	26,67	4.000,01
	Metro	SERVIÇO-Grade de fechamento com dimensões de 2,10 X 1,20, que deverão ser instaladas em local e horário determinados pela Prefeitura. Para 5 dias de evento.-Metro	200,00	60,00	12.000,00
	Unidade	SERVIÇO-POSTO DE OBSERVAÇÃO E VIGILÂNCIA Em estrutura metálica tubular galvanizada, nas medidas 2,00 x 1,00 com altura regulável de 0,50 a 1,80 de altura. Para 5 dias de evento. -Unidade	2,00	1.833,33	3.666,67
	Metro	SERVIÇOS-FECHAMENTOS Placa de fechamento; estrutura metálica; tamanho 2,00 x 2,20 m; em chapas de aço galvanizadas; com bom estado de conservação e boa apresentação visual, não sendo aceitos materiais enferrujados ou desgastados; para fechamento de áreas durante o evento. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Para 5 dias de evento. -Metro	100,00	123,33	12.333,33
	Metro	SERVIÇOS-Grade de fechamento com dimensões de 2,10 X 1,20, que deverão ser instaladas em local e horário determinados pela Prefeitura. Diária.-Metro	400,00	16,67	6.666,68

Total: 58.000,02

**Lote 10 - BRIGADISTA**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
	SERVIÇO	SERVIÇO-BRIGADISTAS/BOMBEIRO CIVIL Equipe composta por brigadistas/bombeiro civil para atuar contra pânico e incêndio e primeiros socorros, conforme determinação da lei estadual regida pelo corpo de bombeiros de Minas Gerais, com certificados de formação e capacitação da profissão. Incluindo todo material necessário ao desempenho da função, como maca, kit primeiros socorros, lanterna, etc. Jornada de trabalho de 08 horas diárias. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Diária. -SERVIÇO	30,00	300,00	9.000,00
	SERVIÇO	SERVIÇO-BRIGADISTAS/BOMBEIRO CIVIL Equipe composta por brigadistas/bombeiro civil para atuar contra pânico e incêndio e primeiros socorros, conforme determinação da lei estadual regida pelo corpo de bombeiros de Minas Gerais, com certificados de formação e capacitação da profissão. Incluindo todo material necessário ao desempenho da função, como maca, kit primeiros socorros, lanterna, etc. Jornada de trabalho de 08 horas diárias. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Para 2 dias de evento. -SERVIÇO	15,00	600,00	9.000,00
	Serviço	SERVIÇO-BRIGADISTAS/BOMBEIRO CIVIL Equipe composta por brigadistas/bombeiro civil para atuar contra pânico e incêndio e primeiros socorros, conforme determinação da lei estadual regida pelo corpo de bombeiros de Minas Gerais, com certificados de	50,00	1.500,00	75.000,00

		formação e capacitação da profissão. Incluindo todo material necessário ao desempenho da função, como maca, kit primeiros socorros, lanterna, etc. Jornada de trabalho de 08 horas diárias. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Para 5 dias de evento. -Serviço			
--	--	---	--	--	--

Total: 93.000,00

### Lote 11 – FILMAGEM \*Exclusivo para EPP, ME e MEI

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
	DIÁRIA	SERVIÇO-Prestação de serviço de filmagem digital profissional, com captação de áudio e vídeo, inclusos operador, iluminador, equipamentos e material de consumo necessário. Captação bruta em alta definição e resolução em formato digital. Entrega do material 3 dias úteis após evento. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. -DIÁRIA	4,00	2.666,67	10.666,67
	Unidade	SERVIÇO-Prestação de serviço de filmagem digital profissional, com captação de áudio e vídeo, inclusos operador, iluminador, equipamentos e material de consumo necessário. Captação bruta em alta definição e resolução em formato digital. Entrega do material 3 dias úteis após evento. Para 2 dias de evento. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. -Unidade	1,00	4.500,00	4.500,00
	Unidade	SERVIÇO-Prestação de serviço de filmagem digital profissional, com captação de áudio e vídeo, inclusos operador, iluminador, equipamentos e material de consumo necessário. Captação bruta em alta definição e resolução em formato digital. Entrega do material 3 dias úteis após evento. Para 5 dias de evento. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. -Unidade	1,00	10.000,00	10.000,00

Total: 25.166,67

### Lote 12 - EQUIPE DE APOIO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
	DIÁRIA	SERVIÇO-Serviços De Apoio uniformizados e serviços de Segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizados e identificados e portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilantes). Estes profissionais deverão estar disponíveis para atuar durante 12 horas de evento. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. -DIÁRIA	100,00	233,33	23.333,33
	Unidade	SERVIÇO-Serviços De Apoio uniformizados e serviços de Segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizados e identificados e portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilantes). Estes profissionais deverão estar disponíveis para atuar durante 12 horas de evento. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Para 2 dias de evento. -Unidade	40,00	466,67	18.666,67
	Unidade	SERVIÇO-Serviços De Apoio uniformizados e serviços de Segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos	80,00	1.150,00	92.000,00

		eventos, devidamente uniformizados e identificados e portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilantes). Estes profissionais deverão estar disponíveis para atuar durante 12 horas de evento. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Para 5 dias de evento. -Unidade			
--	--	--	--	--	--

Total: 134.000,00

**Lote 13 – EXTINTORES \*Exclusivo para EPP, ME e MEI**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
	Unidade	SERVIÇOS-LOCAÇÃO DE EXTINTORES Extintores para eventos, pó químico seco, Tipo ABC, com tripé e simbologia, tamanhos pequeno, médio grande. -Unidade	100,00	93,33	9.333,33

Total: 9.333,33

**Lote 14 – CARREGADORES \*Exclusivo para EPP, ME e MEI**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
	DIÁRIA	SERVIÇO-Serviço de Carregadores para carga e descarga de caminhões, recepção, montagem de equipamentos de som, luz e diversos transportes de materiais. -DIÁRIA	20,00	216,67	4.333,33

Total: 4.333,33

**Lote 15 - CONFECÇÃO DO PROJETO \*Exclusivo para EPP, ME e MEI**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
	Unidade	SERVIÇO-Elaboração, confecção do projeto do evento e aprovação pelo Corpo de Bombeiros, incluir todas as taxas. Sendo que o projeto aprovado deverá ser apresentado à Prefeitura com pelo menos 10 dias úteis antes do evento. Podendo ser de médio e grande porte.-Unidade	8,00	7.000,00	56.000,00

Total: 56.000,00

**Lote 16 - MESAS E CADEIRAS \*Exclusivo para EPP, ME e MEI**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
	Unidade	SERVIÇO-CADEIRAS DE PLASTICO Locação de cadeira em polipropileno extra forte; com braço; capacidade mínima para suportar 120 Kg, cor: branca; limpas, com bom estado de conservação e boa apresentação visual, não sendo aceitos materiais manchados ou sujos, dentro das características exigidas pela legislação vigente. Incluir: Transporte, carga, descarga, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. -Unidade	500,00	6,00	3.000,00
	Serviço	SERVIÇO-JOGOS DE MESA E CADEIRAS DE PLÁSTICO Locação de jogos de mesa com 01 mesa plástica quadrada e 04 cadeiras sem braço, em polipropileno extra forte; com braço; capacidade mínima para suportar 120 Kg, cor: branca; limpas, com bom estado de conservação e boa apresentação visual, não sendo aceitos materiais manchados ou sujos, dentro das características exigidas pela legislação vigente. Incluir: Transporte, carga, descarga, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário -Serviço	300,00	21,67	6.500,01

Total: 9.500,01

**Lote 17 – PRATICÁVEIS \*Exclusivo para EPP, ME e MEI**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
	DIÁRIA	SERVIÇO-Praticável - Estrutura de alumínio, com regulagem de altura de 0,20 a 0,80 no tamanho 2,00 x 1,00 metro. -DIÁRIA	10,00	316,67	3.166,67
	Unidade	SERVIÇOS-Palco Praticaveis de 0,50 m de altura, com medida total de 8,00 x 5,00m, com forração em carpete na cor escura	1,00	4.000,00	4.000,00

		(preferencialmente na cor preta ou cinza), 02 escadas laterais e 01 rampa de acesso na lateral, com guarda corpo, atendendo as normas de acessibilidade da ABNT NBR 9050. Para 5 dias de evento.-Unidade			
	Unidade	SERVIÇOS-Palco Praticável, medindo 06 metros de frente, 04 metros de fundo e, 60cm de altura, com forração em carpete na cor escura (preferencialmente na cor preta ou cinza), 02 escadas laterais e 01 rampa de acesso na lateral, com guarda corpo, atendendo as normas de acessibilidade da ABNT NBR 9050 Para 5 dias de evento.-Unidade	1,00	4.333,33	4.333,33

Total: 11.500,00

\*No preço deve estar incluso todos os custos de hospedagem, alimentação, transporte e deslocamento, bem como a mão de obra para instalação, montagem e desmontagem dos equipamentos e materiais.

\*\*Deve estar incluso no preço, ainda, todo o suporte técnico necessário durante a realização dos eventos, a ser realizado de forma presencial, bem como emissão e apresentação do documento de responsabilidade técnica (ART ou RRT), quando exigido por lei.

\*\*\*Para o lote 01 – SOM, a empresa contratada deverá disponibilizar operador, que ficará responsável por operar o equipamento durante toda a realização do evento, devendo tocar/colocar músicas durante a realização do evento (até o início dos shows/eventos/entre outros, durante os intervalos e após os shows/eventos/entre outros até o encerramento).

\*\*\*\*Para o lote 04 – BANHEIRO QUIMICO, empresa contratada deverá realizar diariamente a limpeza dos mesmos, fazendo a correta destinação final dos resíduos.

### 3 – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser prestados em todo o âmbito do Município de Piranga/MG (Cidade e Distritos), **mediante solicitação do Departamento Requisitante, nos locais, dias e horários previamente devidos, com comunicação prévia à contratada de no mínimo de 05 (cinco) dias.** A execução será parcial/fracionada, ou seja, de acordo com as necessidades da administração.

A diária será paga pelos dias em que a estrutura for efetivamente utilizada. Os dias de montagem e desmontagem não serão considerados para pagamento de diárias.

### 4 – PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO:

Os serviços licitados deverão ser executados **nos locais, dias e horários previamente devidos, com comunicação prévia à contratada de no mínimo de 05 (cinco) dias**, mediante solicitação do Departamento, de acordo com a necessidade.

Todo tipo de serviço solicitado e licitado deverá ser preparado e montado com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao evento a ser realizado.

## **5 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU ACEITE DA MERCADORIA:**

A fiscalização e acompanhamento do contrato/ata serão exercidos pela Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, Ana Carolina Araújo da Silva – (31) 99643-0795.

## **6 – FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.

## **7 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:**

Através da entrega dos envelopes de “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

## **8 – DAS OBRIGAÇÕES:**

### **8.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:**

8.1.1 Executar os serviços objeto do edital conforme as solicitações.

8.1.2 Cumprir com os prazos estabelecidos;

8.1.3 Prestar os serviços, durante toda a execução do contrato, os objetos, com menores preços disponíveis no momento da aquisição.

8.1.4 Fornecer equipamentos e materiais de qualidade compatível com os requisitados;

8.1.5 Manter pessoal capaz de atender ao objeto da presente licitação, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou por qualquer outra razão;

8.1.6 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto do certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE;

8.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

8.1.8 Fornecer todos os dados necessários à EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO para o controle e fiscalização do cumprimento do presente CONTRATO;

8.1.9 Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.1.10 Adequar-se a qualquer alteração procedimental pertinente às aquisições, efetuadas pela Administração Pública durante a vigência do presente contrato, sob pena de rescisão.

8.1.11 Manter durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação prevista neste edital;

8.1.12 Garantir atendimento e serviços de qualidade.

8.1.12.1 A garantia que trata este item implicará na substituição imediata dos serviços e funcionários, sem prejuízo de reparação dos danos que a administração vier a sofrer.

8.1.13 - A emissão e apresentação do documento de responsabilidade técnica (ART ou RRT), para cada serviço, quando exigido por lei.

8.1.14 – Fornecer todo o suporte técnico necessário durante a realização dos eventos, a ser realizado de forma presencial, sendo que para o lote 01 – SOM, a empresa contratada deverá disponibilizar operador, que ficará responsável por operar o equipamento durante toda a realização do evento, devendo tocar/colocar músicas durante a realização do evento.

8.1.15 – A contratada para o Lote 04 – Banheiro Químico, deverá realizar diariamente a limpeza dos mesmos, fazendo a correta destinação final dos resíduos.

## **8.2 São obrigações do Contratante:**

8.2.1 Aderir previamente à Ata de registro de preços;

8.2.2 Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do contrato;

8.2.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento;

8.2.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada na execução do objeto licitado;

8.2.5 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar/executar com efetividade o objeto licitado;

8.2.6 Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital;

8.2.7 Promover a fiscalização da execução do objeto desta licitação;

8.2.8. Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS/ FGTS e CNDT.

8.2.9 Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados.

## **9 - CRITERIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**



Para aceitação da proposta o pregoeiro considerará as características do serviço ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de execução, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

#### **10 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Para julgamento e classificação das propostas o pregoeiro verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de menor preço global, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem crescente.

Piranga, 24 de novembro de 2021.

Letícia Rezende Dias  
Diretora do Departamento de Administração

Sônia Maria Miranda de Souza  
Diretora do Departamento de Educação



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SRP**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 200/2021**  
**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2021**  
**MENOR PREÇO POR LOTE**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO

TELEFONE / FAX

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
02					

Valor do Lote: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

E assim por diante, com os demais lotes.

---

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA Não inferior a 60 dias

---

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

---

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

---

\*Deve ser anexada a declaração do Anexo VII.

Local, data e assinatura



## EDITAL DE LICITAÇÃO - SRP

### ANEXO III

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 200/2021**  
**MODALIDADE – PREGÃO Nº. 102/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2021**  
**MENOR PREÇO POR LOTE**

A (nome da empresa) ,, ,, CNPJ nº, com sede à ,, ,, ,, ,, neste ato representada pelo(s) ,, ,, ,, (diretores ou sócios, com qualificação completa — nome ,, ,, ,, RG ,, ,, CPF ,, ,, ,, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome ,, ,, ,, ,, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Piranga-MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 102/2021** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Piranga/MG, ... de ..... de 2021.

Assinatura e  
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA



## EDITAL DE LICITAÇÃO - SRP

### ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 200/2021**  
**MODALIDADE – PREGÃO Nº. 102/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2021**  
**MENOR PREÇO POR LOTE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: \_\_\_\_\_**

**VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses.**

Aos ----- dias do mês de ----- do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.515.687/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Luís Helvécio Silva Araújo, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, na Praça Coronel Amantino, 50, Centro, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2021, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ – Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do RG. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

## **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

1.1 - A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURAS NECESSÁRIAS Á REALIZAÇÃO DE EVENTOS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUIMICO, EQUIPE DE APOIO, BARRACAS, FILMAGEM, GRADES PARA FECHAMENTO, GERADOR DE ENERGIA, PRATICÁVEL, ENTRE OUTROS)**, conforme delineado no Anexo I do Edital do Processo Licitatório nº. **200/2021**, modalidade Pregão nº **102/2021**.

1.2 – O processo, normas, instruções, edital, seus anexos, assim também a proposta da CONTRATADA constante na licitação modalidade **Pregão Presencial nº. 102/2021** passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrições.

1.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA 2ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 – A aquisição será realizada de forma de execução indireta, sob o regime de preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2 - Subordina-se ao **regime de fornecimento/execução parcial**, ou seja, de acordo com as necessidades da administração.

## **CLÁUSULA 3ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **3.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:**

3.1.1 Executar os serviços objeto do edital conforme as solicitações.

3.1.2 Cumprir com os prazos estabelecidos;

3.1.3 Prestar os serviços, durante toda a execução do contrato, os objetos, com menores preços disponíveis no momento da aquisição.

3.1.4 Fornecer materiais de qualidade compatível com os requisitados;

3.1.5 Manter pessoal capaz de atender ao objeto da presente licitação, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou por qualquer outra razão;

3.1.6 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto do certame, não excluindo ou

reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE;

3.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

3.1.8 Fornecer todos os dados necessários à EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO para o controle e fiscalização do cumprimento do presente CONTRATO;

3.1.9 Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

3.1.10 Adequar-se a qualquer alteração procedimental pertinente às aquisições, efetuadas pela Administração Pública durante a vigência do presente contrato, sob pena de rescisão.

3.1.11 Manter durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação prevista neste edital;

3.1.12 Garantir atendimento e serviços de qualidade.

3.1.12.1 A garantia que trata este item implicará na substituição imediata dos serviços e funcionários, sem prejuízo de reparação dos danos que a administração vier a sofrer.

3.1.13 - a emissão e apresentação do documento de responsabilidade técnica (ART ou RRT), para cada serviço, quando exigido por lei.

3.1.14 – Fornecer todo o suporte técnico necessário durante a realização dos eventos, a ser realizado de forma presencial, sendo que para o lote 03 – SOM, a empresa contratada deverá disponibilizar operador, que ficará responsável por operar o equipamento durante toda a realização do evento, devendo tocar/colocar músicas durante a realização do evento.

3.1.15 – A contratada para o Lote 04 – Banheiro Químico, deverá realizar diariamente a limpeza dos mesmos, fazendo a correta destinação final dos resíduos.

#### **CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

##### **4.1 Constituem obrigações do Contratante:**

4.1.1 Aderir previamente à Ata de registro de preços;

4.1.2 Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do contrato;

4.1.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento;

4.1.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada na execução do objeto licitado;

4.1.5 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar/executar com efetividade o objeto licitado;

4.1.6 Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital;

4.1.7 Promover a fiscalização da execução do objeto desta licitação;

4.1.8. Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS/ FGTS e CNDT.

4.1.9 Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA 5ª - DA VIGÊNCIA**

5.1 – A vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será pelo período de **12 meses**, contados a partir da assinatura da presente, admitindo a sua prorrogação nos termos da legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA 6ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao Departamento de Compras e/ou ao Departamento Requisitante, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores/prestadores de serviços, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos objetos desta aquisição, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor/prestador de serviços registrado via fax, email ou telefone, para retirada da nota de empenho;

d) observar, durante a vigência da presente ata que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

6.2. As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

6.3. O Departamento de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

#### **CLÁUSULA 7ª – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 – Os preços registrados, para os serviços e o quantitativo, obedecem ao descrito na proposta da licitante vencedora, em consonância com Edital do Pregão **102/2021**, **cuja cópia da proposta encontra-se inclusa nos autos, sendo:**

7.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

#### **CLÁUSULA 8ª – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

8.1 – O REGISTRO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação nas seguintes hipóteses:

8.1.1 – Pelo Município quando:

- a) O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e incisos da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

8.1.2 – Pelo FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

8.2 – O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

8.3 – A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, nos casos previstos no item 18.1.1 do edital, será feita por escrito, juntando-se o comprovante do recebimento.

8.4 – No caso do FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

8.5 – A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado o Município a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA 9ª – DO FORNECIMENTO/DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.1 – Os serviços deverão ser prestados em todo o âmbito do Município de Piranga/MG (Cidade e Distritos), **mediante solicitação do Departamento Requisitante, nos locais, dias e horários previamente devidos, com comunicação prévia à contratada de no mínimo de 05 (cinco) dias.** A execução será parcial/fracionada, ou seja, de acordo com as necessidades da administração.

9.2 - A diária será paga pelos dias em que a estrutura for efetivamente utilizada. Os dias de montagem e desmontagem não serão considerados para pagamento de diárias.

#### **CLÁUSULA 10 – DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**10.1 – Os serviços deverão ser prestados em todo o âmbito do Município de Piranga (Cidade e Distrito), mediante solicitação do Departamento de Requisitante, nos locais, dias e horários previamente devidos, com comunicação prévia à contratada de no mínimo de 05 (cinco) dias.** A execução será parcial, ou seja, de acordo com as necessidades da administração.

**10.1.1 - Todo tipo de serviço solicitado e licitado deverá ser preparado e montado com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao evento a ser realizado.**

10.2 - O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com a discriminação constante deste Edital e da proposta apresentada, conforme autorizações emitidas pelo Setor, não sendo admitida a troca de item, unidade de medida, ou qualquer outra especificação constante da proposta.

10.3 - A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

10.4 - Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 1 (um) dia, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas neste Edital e administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

10.5 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

#### **CLÁUSULA 11 – DO PAGAMENTO**

11.1 – O CONTRATADO receberá da CONTRATANTE no **prazo de 30 (trinta) dias** da entrega/execução dos serviços, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente entregues, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

11.2 – Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, a regularidade relativa a Seguridade Social, através da Certidão Negativa de Débito e a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta “on line”, cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

#### **CLÁUSULA 12 - DA DOTAÇÃO**

12.1 - O registro de preço independe de previsão orçamentária; isso porque não há obrigatoriedade de contratação, nos termos do Decreto Federal n. 7.892/2013.

12.2 – Caso haja efetiva contratação, a indicação da dotação orçamentária será previa a assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

#### **CLÁUSULA 13 - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 - Não obstante o fato de o Contratado ser o único e exclusivo responsável pela execução do objeto desta licitação, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.

#### **CLÁUSULA 14 - DA RESCISÃO**

14.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93 e pelo contratante, na defesa do interesse público, sem que deste ato resulte indenização de qualquer natureza;

14.1. A inexecução, total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

14.2. A rescisão poderá ser por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, notificando-se a EMPRESA CONTRATADA com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias;

14.3. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência para o Município.

14.4. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter os créditos que a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

#### **CLAÚSULA 15 - DOS CASOS OMISSOS**

15.1 - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

#### **CLÁUSULA 16 - DAS PENALIDADES**

16.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no subitem 16.2 e das demais cominações legais.

16.2 - A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - pela inexecução total ou parcial do acordado através da Nota de Empenho ou Contrato, garantida a defesa prévia:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho ou Contrato.

- b) advertência;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 anos.

16.4 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

#### **CLÁUSULA 17 – DA PUBLICAÇÃO**

17.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA 18 - DO FORO**

18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Piranga - MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução da presente Ata.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Piranga/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Luis Helvécio Silva Araújo  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_



## EDITAL DE LICITAÇÃO - SRP

### ANEXO V

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 200/2021**  
**MODALIDADE – PREGÃO Nº. 102/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2021**  
**MENOR PREÇO GLOBAL**

### **DECLARAÇÃO**

..... inscrita no CNPJ nº ..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

#### **RESSALVA:**

- ( ) não emprega menor de dezesseis anos.  
( ) emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Data: ...../...../2021.

---

Representante legal da empresa  
CPF nº

**(OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**





## EDITAL DE LICITAÇÃO - SRP

### ANEXO VII

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 200/2021**  
**MODALIDADE – PREGÃO Nº. 102/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2021**  
**MENOR PREÇO POR LOTE**

### **DECLARAÇÃO**

Declaramos, para devidos fins, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o Município.

Piranga/MG, de de 2021.

Empresa  
CNPJ

Obs: Assinatura



## EDITAL DE LICITAÇÃO - SRP

### ANEXO VIII

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 200/2021**

**MODALIDADE – PREGÃO Nº. 102/2021**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2021**

**MENOR PREÇO POR LOTE**

Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.515.687/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Luís Helvécio Silva Araújo, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, na Praça Coronel Amantino, 50, Centro, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **Empresa ...** CNPJ ....., situada à Rua ,..... nº..., na cidade de ,,,, Estado de Minas Gerais, denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr..... CPF nº ....., residente à Rua..... nº ....., na Cidade de ,,,, Estado de Minas Gerais, de conformidade com a Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 102/2021 - Processo nº. 200/2021**, com a proposta respectiva, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUIMICO, EQUIPE DE APOIO, BARRACAS, FILMAGEM, GRADES PARA FECHAMENTO, GERADOR DE ENERGIA, PRATICÁVEL, ENTRE OUTROS)**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do edital e deste contrato, que dele faz parte integrante.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço para o presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) de conformidade com os itens e os respectivos valores constantes da proposta da contratada, em anexo ao contrato, na qual encontra-se incluídos todas as despesas, seja ela de qualquer natureza, sendo:

## **CLAUSULA TERCEIRA**

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do Pregão Presencial nº 102/2021, que dá origem ao presente instrumento, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Oitava deste instrumento.

I - Os serviços licitados deverão ser executados, dentro das normas e horários fixados pelo Município, e mediante apresentação da nota fiscal, na controladoria interna, designado pela CONTRATANTE para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

I.I - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o responsável pelo recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades.

I.II - Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado dentro de 30 (trinta) dias, após a entrega/execução dos serviços, mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.

§ 1 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição por qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILIBRIO CONTRATUAL**

5.1 - Os valores constantes do Contrato poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, na forma do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

5.2 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do fornecimento.

5.3 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas com a execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: \_\_\_\_\_

## **CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

### **I - Da CONTRATADA**

- a) Executar os serviços objeto do edital conforme as solicitações.
- b) Cumprir com os prazos estabelecidos;
- c) Prestar os serviços, durante toda a execução do contrato, os objetos, com menores preços disponíveis no momento da aquisição.
- d) Fornecer materiais de qualidade compatível com os requisitados;
- e) Manter pessoal capaz de atender ao objeto da presente licitação, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou por qualquer outra razão;
- f) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto do certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- h) Fornecer todos os dados necessários à EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO para o controle e fiscalização do cumprimento do presente CONTRATO;

- i) Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- j) Adequar-se a qualquer alteração procedimental pertinente às aquisições, efetuadas pela Administração Pública durante a vigência do presente contrato, sob pena de rescisão.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato todas as condições de habilitação prevista neste edital;
- l) Garantir atendimento e serviços de qualidade.
- m) A garantia que trata este item implicará na substituição imediata dos serviços e funcionários, sem prejuízo de reparação dos danos que a administração vier a sofrer;
- n) A emissão e apresentação do documento de responsabilidade técnica (ART ou RRT), para cada serviço, quando exigido por lei.
- o) Fornecer todo o suporte técnico necessário durante a realização dos eventos, a ser realizado de forma presencial, sendo que para o lote 01 – SOM, a empresa contratada deverá disponibilizar operador, que ficará responsável por operar o equipamento durante toda a realização do evento, devendo tocar/colocar músicas durante a realização do evento.
- p) A contratada para o Lote 04 – Banheiro Químico, deverá realizar diariamente a limpeza dos mesmos, fazendo a correta destinação final dos resíduos.

## **II - Da CONTRATANTE**

- a) Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do contrato;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento;
- c) Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada na execução do objeto licitado;
- d) Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar/executar com efetividade o objeto licitado;
- e) Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital;
- f) Promover a fiscalização da execução do objeto desta licitação;
- g) Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS/ FGTS e CNDT.
- h) Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados.

## **CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

- advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Piranga;
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 anos.

A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

- Recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
- Recusa na execução do objeto licitado, multa de 10% (dez por cento) do valor total;
- Execução do objeto em desacordo com as especificações, alterações, quantidade, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.
- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

## **EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada aqueles que:

- Retardarem a execução do pregão;
- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal e;
- Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

§1º- A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

§ 2º - As multas estipuladas nesta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO/DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

a) Os serviços deverão ser prestados em todo o âmbito do Município de Piranga/MG (Cidade e Distritos), **mediante solicitação do Departamento Requisitante, nos locais, dias e horários previamente devidos, com comunicação prévia à contratada de no mínimo de 05 (cinco) dias.** A execução será parcial/fracionada, ou seja, de acordo com as necessidades da administração.

b) A diária será paga pelos dias em que a estrutura for efetivamente utilizada. Os dias de montagem e desmontagem não serão considerados para pagamento de diárias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

a) Os serviços deverão ser prestados em todo o âmbito do Município de Piranga (Cidade e Distrito), mediante solicitação do Departamento de Requisitante, nos locais, dias e horários previamente devidos, com comunicação prévia à contratada de no mínimo de 05 (cinco) dias. A execução será parcial, ou seja, de acordo com as necessidades da administração.

b) Todo tipo de serviço solicitado e licitado deverá ser preparado e montado com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao evento a ser realizado.

c) O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com a discriminação constante deste Edital e da proposta apresentada, conforme autorizações emitidas pelo Setor, não sendo admitida a troca de item, unidade de medida, ou qualquer outra especificação constante da proposta.

d) A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

e) Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 1 (um) dia, contados da notificação a ser expedida pela Contratante,

ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas neste Edital e administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

f) O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do contrato será exercida pela Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, Ana Carolina Araújo da Silva.

§ 1 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

§ 2 - A CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do presente contrato, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

#### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 57 e art. 65 de Lei Federal nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal 8.666/93.

*Parágrafo Único* - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter os créditos que a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.  
A vigência do presente contrato será até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na Imprensa Oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Piranga - MG, renunciando, desde já, os demais por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas.

Piranga/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Luis Helvécio da Silva Araújo  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_